



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**EDITAL N.º 03/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA**  
**CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

**RETIFICADO**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, da Portaria Ministerial nº 243, de 03/03/2011, do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e do Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, que estarão abertas as inscrições para processo seletivo de contratação de docentes por tempo determinado no período de 03 a 12/03/2015 e processo seletivo simplificado nos dias 13, 16 e 17/03/2015, para atuarem na UFBA, no Campus Salvador/BA, nas Unidades Universitárias e Departamentos, a seguir relacionados: **FACULDADE DE ARQUITETURA** – Arquitetura – 02 vagas; **ESCOLA POLITÉCNICA** – Ciência e Tecnologia dos Materiais – 01 vaga; Construção e Estruturas – 02 vagas; Transportes – 01 vaga; **FACULDADE DE ODONTOLOGIA** – Clínica Odontológica – 02 vagas; Propedêutica e Clínica Integrada – 01 vaga; **FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA** – Saúde da Família – 01 vaga; **FACULDADE DE EDUCAÇÃO** – Educação II – 03 vagas; **FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS** – Contabilidade – 01 vaga; **INSTITUTO DE PSICOLOGIA** – Psicologia – 01 vaga; **INSTITUTO DE LETRAS** – Letras Vernáculas – 01 vaga; **ESCOLA DE BELAS ARTES** – História da Arte e da Pintura – 01 vaga; e no Campus Anísio Teixeira, Vitória da Conquista/BA, na Unidade Universitária: **INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE** – 01 vaga. As informações serão prestadas pelos Departamentos e Coordenações Acadêmicas da Unidade Universitária a que estiver vinculada a seleção, assim como as inscrições que serão apenas presenciais. A taxa relativa à inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais). Até 18/03/2015, através de divulgação interna no âmbito da Unidade/Departamento/Coordenação Acadêmica, será tornado público o resultado do certame com posterior publicação no Diário Oficial da União – D.O.U.. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado no D.O.U.. A indicação de docentes para contratação temporária deverá observar as limitações previstas pela legislação em vigência, recaindo sobre o órgão indicador, a qualquer tempo, o ônus de ressarcimentos decorrentes de prestação de serviços indevida. Os processos instruídos deverão ser protocolados na Unidade Universitária e serão encaminhados à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

Salvador, 02 de março de 2015.  
João Carlos Salles Pires da Silva – Reitor